



PROCESSO N° 2006/12

PROTOCOLO N° 11.438.029-6

PARECER CEE/CEMEP N° 411/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR TEOTÔNIO VILELA
– ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2270/12, de 26/10/12, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Assis Chateaubriand, em 29/06/12, de interesse do Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2963/11, de 13/07/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3274/07, de 23/07/07, a partir da data da Resolução, de 23/07/07 até 23/07/12.



PROCESSO N° 2006/12

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira, período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Carga horária: 1.133 horas
- Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Número de vagas: mínimo 35 e máximo 40 vagas
- Modalidade: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl.151)

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 2006/12

1.3 Matriz Curricular (fl.162)

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE									
MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR TEOTÔNIO VILELA – EFMP.									
MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND									
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
FORMA: SUBSEQUENTE					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010				
TURNO: NOTURNO					C H: 1.360 h/a 1.133 horas				
MÓDULO: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas	
	1º		2º		3º				
	T	P	T	P	T	P			
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133	
Banco de Dados			2	2			80	67	
Fundamentos do Trabalho					2		40	33	
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67	
Informática Instrumental	1	3					80	67	
Inglês Técnico	2						40	33	
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200	
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200	
Matemática Aplicada	2						40	33	
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33	
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133	
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133	
Total		22		24		22	1360	1133	



PROCESSO N° 2006/12

1.4 Certificação (fl.287)

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- New Center – Informática
- CTESPO – Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 164 a 167 .

1.6 Coordenação do Curso (fl.141)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Bartus Gerotto Gozer	-Bacharel em Ciências da Computação	- Coordenação de Curso

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso

Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fl.266)

Curso Subsequente (1º e 2º semestre)

ANO	Matricula inicial	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
2006	87	49	1	37	0
2007	172	79	7	86	0
2008	133	63	7	62	1
2009	69	54	3	12	0
2010	44	30	0	14	0
2011	79	42	11	24	2



PROCESSO N° 2006/12

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 050/12, de 21/05/12, do NRE de Assis Chateaubriand, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marli Secchi, licenciada em Estudos Sociais, Elizabeth Abico, licenciada em Letras, Laércio de Andrade, licenciado em Estudos Sociais e como perito, Simone Gonçalves, bacharel em Ciência da Computação, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls.248 a 272).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 326/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação relatou que o espaço físico, da instituição de ensino, é adequado à oferta do curso. Possui laboratórios de Informática, Física, Química e Biologia e demais ambientes que asseguram a formação profissional do educando, por este motivo, é de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

O corpo docente possui habilitação específica para o curso (fls.170 a 232).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 2006/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.133 horas, período mínimo de integralização de 01 ano e 06 meses, presencial, do Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR, contados a partir de 23/07/12 até 23/07/17.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE